



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Creche Recanto do Saber		
EMENTA: Recredencia a Escola Creche Recanto do Saber, no município de Itaitinga, INEP/Censo Escolar nº 23224827, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6053282/2018	PARECER Nº 0856/2018	APROVADO EM: 22.11.2018

I – RELATÓRIO

Rosângela Araújo Cavalcante, diretora pedagógica da Escola Creche Recanto do Saber, no município de Itaitinga, por meio do processo nº 6053282/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua José Honório Ferreira, nº 360, Bairro Centro, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.563.628/0001-82, com Censo Escolar nº 23224827.

Responde pela direção a Professora Rosângela Araújo Cavalcante, com Licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Especial e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5018. Pela secretaria escolar responde Kézia Jéssica Cruz Pereira, Registro nº 705.

A instituição em pauta fora credenciada pela Resolução nº 0430/2009 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores habilitados.

O Regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação.

O acervo bibliográfico é constituído de quatrocentos títulos para um total de 254 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,57% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0856/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação de nº 0747/2018, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Creche Recanto do Saber, no município de Itaitinga, INEP/Censo Escolar nº 23224827, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE